



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

**PROCESSO DE CONSULTA
PARA ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE
«PRODUÇÃO DO MENSÁRIO WHAT'S ON
VERSÃO CHINESA E VERSÃO INGLESA»**

- 1. PROGRAMA DE CONSULTA**

- 2. CADERNO DE ENCARGOS**
 - 2.1 CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS**
 - 2.2 MAPA DE CARACTERIZAÇÃO**

- 3. ANÚNCIO DA CONSULTA**



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1. PROGRAMA DE CONSULTA

1. Designação do Serviço

Pretende a Região Administrativa Especial de Macau através da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), adjudicar o serviço de “Produção do Mensário What’s On, versão chinesa e versão inglesa”.

2. Elementos de Base de Consulta

Os elementos que deverão servir de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa de Consulta, Caderno de Encargos e Anúncio da consulta.

3. Consulta do Processo

O processo da consulta encontra-se patente da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo sita na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot line” 12º andar, Macau, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde 22 de Setembro de 2010 até às 17H00 horas do dia 20 de Outubro de 2010. A obtenção de cópias gratuitas de ficheiros poderá ser efectuada no portal da DST (<http://industry.macautourism.gov.mo>).

4. Proposta

- 4.1 Os proponentes devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:
 - 4.1.1 Podem concorrer as pessoas singulares ou colectivas registadas na Direcção dos Serviços de Finanças, que se dedicam à actividade objecto da presente consulta;
 - 4.1.2 Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
 - 4.1.3 Os documentos devidamente assinados pelo proponente ou pelo seu representante legal, devendo a respectiva assinatura ser autenticada notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito;
 - 4.1.4 Os preços deverão ser apresentados separadamente para o mensário em versão chinesa e versão inglesa, por unidade e ser apresentado também o preço global e indicado por algarismo e por extenso;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 4.1.5 Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP);
- 4.1.6 O preço proposto deverá incluir todas as despesas de produção (tais como: fornecimento e organização de material fotográfico seleccionado, scanning de fotos, elaboração de textos, layout e arte-final);
- 4.1.7 Os proponentes devem apresentar um mock-up (maqueta) **de 4 páginas coloridas, no tamanho de A3, equivalente a 2 páginas redigidos em versão chinesa e 2 páginas redigidos em versão inglesa, com concepção gráfica (incluindo imagem e editorial)**, cujos temas incidem sobre o seguinte :
- a) **Descrever o Festival Internacional de Música de Macau, ao mesmo tempo apreciando o Centro Histórico de Macau, que foi inscrito na Lista do Património Mundial;**
 - b) **Descrever a Cozinha Macaense, um sabor diferente de Macau;**
 - c) **Na encruzilhada cultural, descreva sobre o Ano Novo Lunar em Macau.**
- 4.2 A proposta, redigida de acordo com o modelo de **Anexo 1** deste programa, serão instruídas com os documentos descritos nas alíneas 4.2.1 a 4.2.3 seguintes, e serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Documentos”** escrita no rosto e indicando a denominação social do proponente, a designação da consulta e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo” :
- 4.2.1 Certidão (original ou fotocópia autenticada), actualizada da Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social emitida no máximo há três meses;
- 4.2.2 Fotocópia dos documentos **M/1** (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade / Alterações) e **M/8** (Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano;
- 4.2.3 Declaração (original ou fotocópia autenticada), emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, na qual se declare que o proponente não está em dívida com a RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.
- 4.3 A proposta, redigida de acordo com o modelo do **Anexo 1** deste Programa e com os documentos constantes das alíneas a), b), c), d), e) do no.1 do artigo 2º das “Condições Jurídicas e Técnicas”, serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

palavra “**Proposta**” escrita no rosto e indicando a denominação social do proponente, a designação da consulta e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo”.

- 4.4 Os dois invólucros “**Documentos**” e “**Proposta**”, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste a denominação social do proponente e a designação : “**Proposta para a <Produção de Mensário What’s On em versão chinesa e versão inglesa>**”.

5. Caução definitiva

- 5.1 A caução definitiva correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da respectiva adjudicação, será prestada por depósito em dinheiro, em ordem de caixa ou em cheque, emitido à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, após autorização de adjudicação.
- 5.2 Se o adjudicatário não prestar a caução definitiva dentro do prazo legal, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, que seja reputado justificação bastante, a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.
- 5.3 Após a conclusão do serviço e após a liquidação final será promovida a extinção da caução definitiva.

6. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

7. Critérios de apreciação e factores de ponderação :

A DST fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e seleccionará a proposta com base nos critérios de apreciação e factores de ponderação a seguir indicados:

<i>Critérios de apreciação</i>	<i>Factores de ponderação</i>
Editorial	20%
Apresentação do lay-out	20%
Preço	30%
Comprovada experiência com resultados satisfatórios da empresa na área de publicações, composição do corpo editorial e equipa gráfica	30%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

8. Reserva de adjudicação

A DST reserva-se o direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer total ou parcialmente a adjudicação se assim convier ao interesse público.

9. Omissões

Em tudo o omissos no presente programa de consulta, observar-se-á o disposto do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável, em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

10. Local, dia e hora limite de apresentação de propostas

10.1 As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão de Publicidade e Produção, sita na Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot-Line", 13.º andar, sala 1316, Macau, às 17H00 horas do dia 20 de Outubro de 2010;

10.2 Se o envio da Proposta for feito por correio, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

11. Acto Público : Os proponentes devem estar presentes neste acto para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados à consulta.

12. Outorga do Contrato

As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.

13. Reclamações

Qualquer reclamação sobre preterição ou irregularidade das formalidades de consulta, deverá ser enviada para:

Exmo. Senhor

Director dos Serviços de Turismo

Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341,

Edifício "Hotline", 12.º andar,

Macau



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO 1

MODELO DA PROPOSTA

(nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina) da (denominação do proponente), com sede em (sede legal do proponente), após ter tomado conhecimento do anúncio da consulta para o serviço de “Produção do Mensário What’s On, versão chinesa e versão inglesa”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas nos respectivos Anúncio, Programa de Consulta e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, as leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação de serviço indicado na Proposta.

Macau, aos _____ de _____ de 2010.

(a assinatura deve ser assinada pelo proponente ou pelo seu representante legal, sendo autenticada notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2 – CADERNO DE ENCARGOS

2.1 Condições Jurídicas e Técnicas

2.2 Mapa de Caracterização



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2.1 Condições Jurídicas e Técnicas

Art. 1.º

Os elementos que servem de base para a elaboração das propostas são os seguintes:

1. Programa de Consulta.
2. Caderno de Encargos.
3. Anúncio da Consulta

Art. 2.º

1. A **Proposta** será instruída com os seguintes documentos :
 - a) "Mapa de Caracterização", que faz parte integrante deste Caderno de Encargos, com indicação dos preços apresentados separadamente de mensário em versão chinesa e versão inglesa, de cada edição e do preço global, expresso em patacas (MOP);
 - b) O currículo da empresa;
 - c) Composição dos elementos do corpo editorial e equipa gráfica;
 - d) Descrição detalhada da experiência dos mesmos bem como cópias dos trabalhos de publicações/jornais efectuados anteriormente;
 - e) Um mock-up (maqueta) de 4 páginas coloridas, no tamanho de A3, equivalente a 2 páginas em versão chinesa e 2 páginas em versão inglesa, com concepção gráfica (incluindo imagem e editorial), redigida de acordo com o ponto 4.1.7 do Programa de Consulta.
2. A proposta poderá não ser considerada no caso de faltar, ou ser manifestamente insuficiente, qualquer uma das peças referidas nas alíneas do número anterior.
3. A proposta não será considerada se faltar a assinatura do proponente.

Art.º 3.º

Os proponentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Art.º 4.º

1. A DST detém os direitos de utilização do conteúdo do Mensário What's On.
2. Os direitos de autor do referido mensário serão transferidos para a DST, que se reserva do direito de proceder a alterações dos mesmos sempre que considerar necessário.
3. O direito exclusivo do modelo do produto final, incluindo a sua utilização e distribuição pertence à DST, não podendo ser objecto de utilização própria pela entidade adjudicatária, sem a autorização prévia da DST.

Art.º 5.º

1. A DST poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:
 - a) O adjudicatário deixe de cumprir, atempadamente, qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado;
 - b) O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da DST, a prestação, no todo ou em parte, do serviço a que está obrigado.
2. O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da DST, nos termos do n.º 1, perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.

Art.º 6.º

O pagamento do serviço por parte da DST será feito através de cheque ou transferência bancária a favor do adjudicatário, mediante apresentação da respectiva factura.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2.2 Mapa de Caracterização

Serviços a prestar pelo adjudicatário

1. Objectivos pretendidos com a produção do What's On:

Informar aos turistas sobre os eventos e actividades turísticas, artísticas, culturais e desportivos a realizarem-se em Macau durante o ano.

2. Requisitos para a produção do What's On:

- 2.1 Fornecer o serviço de produção de editorial e concepção gráfica do mensário “What's On” versão chinesa e versão inglesa, 12 edições mensais, no tamanho de 29cm (w) x 40cm (h), de 6 páginas na versão chinesa e 6 páginas na versão inglesa;
- 2.2 Conteúdo abrange-se informações turísticas, artísticas, culturais, desportivos, eventos e actividades a realizar em Macau, bem como reportar sobre os novos pontos turísticos, produtos turísticos, com destaque para os aspectos culturais, culinários, costumes e actividades mensais que se realizam nos respectivos pontos turísticos (tais como : Mapa Digital e Loja Certificada). O conteúdo das versões de línguas diferentes em chinês ou inglês podem ser alterados ou terem dados acrescentados.
- 2.3 Dos serviços referidos no ponto anterior fazem parte o fornecimento e organização de material fotográfico seleccionado, scanning de fotos, elaboração de textos, layout e arte-final;
- 2.4 O material editorial deverá encontrar-se concluído para publicação até ao 15.º dia antes da data inscrita no mensário e a concepção gráfica até ao 10.º dia antes de impressão;
- 2.5 Preparação do layout final em softcopy e hardcopy, supervisionar toda a fase de impressão do Macau Travel Talk junto à tipografia, remeter a disquete à tipografia, de forma a garantir que a publicação se encontre disponível para distribuição com uma antecedência de 5 (cinco) dias do primeiro dia do mês.
- 2.6 Fornecer ainda uma versão electrónica em disquete da arte-final para disponibilização ao web-site da DST.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
a Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANÚNCIO

1. Objecto

Produção do mensário “What’s On”, versão chinesa e versão inglesa

2. Consulta do Programa de Consulta e do Caderno de Encargos:

- 2.1 O Programa de Consulta e o Caderno de Encargos, encontram-se disponíveis para efeitos de consulta nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, patente da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line” 12º andar.
- 2.2 Obtenção de cópias :
Transferência gratuita de ficheiros através da página electrónica da DST (website : <http://industry.macautourism.gov.mo>).

3. Critérios de apreciação das propostas :

- | | | | |
|-----|--|---|-----|
| 3.1 | Editorial | : | 20% |
| 3.2 | Apresentação de lay-out | : | 20% |
| 3.3 | Preço | : | 30% |
| 3.4 | Experiência da empresa, corpo editorial e equipa gráfica | : | 30% |

4. Local, dia e hora limite de apresentação de propostas:

Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão de Publicidade e Produção, sita na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line” 13.º andar, sala 1316, Macau, às 17H00 horas do dia 20 de Outubro de 2010.

5. Local, dia e hora do Acto Público da Consulta :

Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line” 14º andar Macau, pelas 12H00 horas do dia 22 de Outubro de 2010.

Os proponentes devem estar presentes neste acto para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados à consulta.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Setembro de 2010.

A Directora dos Serviços, Subst^a.

Maria Helena de Senna Fernandes